



**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ REALIZADA EM
04.04.2025**

DATA: 04 DE ABRIL DE 2025;

LOCAL: : SALA VIRTUAL – APlicativo MICROSOFT TEAMS;

PAUTA PRINCIPAL:

- **FLUXOS DE CUMPRIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ**
- **TRANSFERÊNCIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR**

PAUTA SECUNDÁRIA:

- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA DIA 14/03/2025**
- **SEMANA NACIONAL DA SAÚDE 2025**

Iniciados os trabalhos, após as devidas apresentações dos presentes, o Juiz Federal, Dr. Emanuel José Matias Guerra, declarou abertos os trabalhos. Iniciando a pauta, passou-se a palavra aos representantes da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) para tratar sobre o fluxo de descumprimentos de decisões judiciais.

O Coordenador Jurídico da SESA, Dr. Rômulo Nogueira Nepomuceno Nogueira, iniciou sua fala informando que, antes de abordar os prazos, seria importante destacar que o trabalho está sendo pautado em dados sistematizados, evitando estimativas ou subjetividades. Falou sobre o Atendimento de demandas judiciais de saúde no estado do Ceará, apresentando um panorama com dados da Judicialização da saúde com entrada de processos por ano, sendo o ano de 2024 com 7.416 processos e em 2025 até na data da reunião, com 2.100 processos. Informou ainda sobre a distribuição dos processos por regiões, destacando Fortaleza e Cariri como as mais demandantes, além de mencionar os municípios que mais judicializam.

O Dr. Rômulo esclareceu que, atualmente, existem 10.594 pacientes atendidos pelo Estado em cumprimento de decisões judiciais para fornecimento de medicamentos, produtos para saúde, cosméticos e dietas, sendo a maioria referente a medicamentos. Também foi apresentada a execução orçamentária referente ao período de 2018 a 2025, destacando que, em 2024, houve a necessidade de utilização da reserva de contingência para cumprimento das obrigações judiciais.

Apesar da definição de competências firmada pelo Supremo Tribunal Federal nos Temas 1234, relatou que o Estado ainda vem recebendo decisões judiciais que não lhe são atribuíveis, gerando impacto orçamentário e dificuldades no cumprimento de prazos.

E-mail: comite.executivosaudetjce.jus.br

Endereço para correspondência: Rua Des. Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Edson Queiroz,
Fortaleza/CE – CEP: 60811-341

O representante da SESA apresentou o fluxo dos prazos para o recebimento de medicamentos contemplados nas políticas públicas do SUS. Informou que, para os medicamentos pertencentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica, o atendimento é realizado de forma imediata, mediante a apresentação de receituário médico válido, sujeito à disponibilidade de estoque. Já para os medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, o atendimento ocorre conforme as especificidades do programa. Alguns medicamentos podem ser fornecidos imediatamente, caso estejam disponíveis; outros, no entanto, seguem o prazo de até 07 dias, de acordo com a política pública do SUS. Nos casos em que o fornecimento exige avaliação e autorização conforme o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde, o prazo máximo é de 60 dias.

No tocante ao fornecimento de medicamentos não incorporados ao SUS, bem como dietas, cosméticos e produtos para saúde cuja competência é do Estado, o prazo previsto é de 120 dias, podendo ser prorrogado por mais 60 dias em caso de necessidade de importação.

Em seguida, a Dra. Lídia Ribeiro, representante da Defensoria Pública da União (DPU), apresentou suas ponderações e preocupações. Destacou que, em determinados casos, ainda que a competência originária não recaia sobre o Estado, as decisões judiciais — com fundamento no Tema 1234 do STF — têm autorizado a inclusão dos entes estaduais para fins de providências logísticas, assegurando-lhes o direito de resarcimento posterior pela União. Reconheceu, assim, a responsabilidade que recai sobre o Estado nesse contexto, mas expressou preocupação quanto aos prazos apresentados, questionando se estes dizem respeito apenas ao início do cumprimento da obrigação ou se serão reiniciados em caso de descumprimento reiterado. Enfatizou, por fim, a necessidade de garantir a efetividade das decisões judiciais, considerando o cenário exposto.

No decorrer da apresentação, outras dúvidas foram apresentadas e devidamente sanadas. Em seguida, a Dra. Caroline Moreira Gondim, Procuradora do Estado, complementou esclarecendo que os prazos informados pela SESA refletem a realidade vivenciada em 2024, período em que todas as decisões judiciais eram direcionadas exclusivamente ao Estado para cumprimento. Naquele momento, ainda não havia a repartição de competências que atualmente se busca respeitar. Segundo a Procuradora, os prazos informados foram estabelecidos sob aquela perspectiva anterior e, por ora, o Estado ainda não sente plenamente os efeitos decorrentes das decisões vinculadas ao Tema 1234 do STF. Ressaltou que o Estado se encontra em um período de adaptação, enfrentando uma grande demanda, e que, à medida que forem observados todos os requisitos previstos no referido tema, será possível uma organização mais eficaz e efetiva da atuação estatal.

A Dra. Ana Karine Serra Leopércio, Promotora de Justiça (MPCE), parabenizou a apresentação realizada pela SESA, ressaltando a importância de se trabalhar com base em dados concretos e, a partir deles, promover a discussão qualificada. Destacou, no entanto, a ausência de informações relacionadas às ações judiciais, em especial no que diz respeito ao cumprimento dos prazos estabelecidos. Questionou quantas decisões judiciais têm sido efetivamente cumpridas dentro do prazo de 60 dias, mencionando que, na prática, tem se deparado com situações em que esse prazo é extrapolado. Apontou ainda a necessidade de verificar, dentre os dados apresentados, quantos processos foram cumpridos dentro do prazo legal e quantos ultrapassaram esse limite.

Pedindo a palavra, a Dra. Cláisse Sampaio, representante da Advocacia-Geral da União (AGU), destacou que, no contexto da judicialização, especialmente na área oncológica, há um elemento fundamental que precisa ser incluído nas discussões: os CACONs e NACONs. Ressaltou que a política oncológica possui diretrizes distintas do componente farmacêutico, sendo regida por obrigações específicas e bem definidas, que devem ser observadas de forma adequada.

Sobre a transferência do Hospital e Maternidade José Martiniano, pauta recorrente das reuniões, o secretário do Comitê, Yury Trindade, informou que foi emitida uma recomendação pelo Comitê, contudo, até o momento, não foram recebidos dados oficiais. Destacou que foram solicitadas informações relativas aos relatórios de análise de viabilidade técnica, bem como dados sobre materiais, equipamentos e profissionais, mas ainda não houve retorno por parte dos responsáveis.

A Dra. Denise realizou questionamento quanto à natureza do atendimento no Hospital, indagando se este será destinado exclusivamente à Polícia Militar ou se continuará prestando serviços pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Questionou ainda sobre os serviços de cirurgia bucomaxilofacial, inclusive quanto à continuidade da residência nessa especialidade, e se ela será transferida para o Hospital da Universidade Estadual do Ceará (UECE). Em resposta à indagação realizada, o Dr. Ícaro informou que foram realizadas reuniões da comissão responsável e que foi apresentada a proposta de manter 70% dos atendimentos destinados ao SUS e 30% à Polícia Militar, sob gestão da corporação. Destacou que essa proposta ainda está em fase de planejamento e será avaliada. Em relação aos serviços de cirurgia bucomaxilofacial, informou que o Hospital Universitário do Ceará (HUC) contará com atendimentos tanto de alta complexidade quanto ambulatoriais. A SESA recebeu as recomendações do Comitê, que estão sendo analisadas, e está em processo de definição sobre o funcionamento do hospital. Ressaltou, ainda, que está sendo concluído o estudo de impacto da redistribuição dos 30% dos atendimentos, com o objetivo de assegurar que não haja interrupção nos tratamentos e que todos os pacientes continuem recebendo a assistência necessária.

Com a palavra, a Dra. Ana Paula, do CESAU, destacou que o cumprimento dos prazos deve considerar o agravamento do quadro clínico do paciente, pois quanto mais demorado for o início do tratamento, maior o risco de ineficácia e de surgimento de complicações. Ressaltou a importância de se trabalhar com planejamento orçamentário, considerando todos os recursos que a própria ciência já disponibiliza. Em relação ao Hospital e Maternidade José Martiniano, afirmou que há a sensação de que as discussões estão em círculos, reiterando que a recomendação é de que não haja repasse da gestão para a Polícia Militar. Enfatizou que o Martiniano é um equipamento do SUS e que a população cearense precisa desse hospital. “Não é necessário desmontar um equipamento que funciona tão bem”, concluiu.

O Juiz Federal Dr. Emanuel José Matias Guerra destacou a importância de que a SESA apresente um fluxo geral de cumprimento das decisões judiciais, e não apenas no que se refere ao fornecimento de medicamentos. Enfatizou também a necessidade de que a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) apresente seu próprio fluxo. Diante disso, foi sugerida a realização de nova reunião, a ser dedicada exclusivamente a esse tema, com data proposta para o dia 25 de abril de 2025. Reforçou-se que a SESA, a SMS e o COSEMS devem apresentar por escrito os fluxos antes da realização da reunião, para subsidiar o diálogo.

O Secretário do Comitê, Yury Trindade, aproveitou a oportunidade para anunciar e convidar os presentes para a Semana Nacional da Saúde, que ocorrerá entre os dias 07 a 11 de abril de 2025. A programação contará com palestras voltadas à comunidade acadêmica, profissionais da área jurídica e à população em geral, abordando temas como:

- O uso de Inteligência Artificial em demandas de saúde;

- Os impactos dos Temas 6 e 1234 do STF nas ações judiciais envolvendo a saúde;
- A mediação como meio de resolução de conflitos em demandas de saúde;
- A regulação de acesso ao SUS no Estado do Ceará.

Além das palestras, será promovido o Projeto Acolher, no bairro Barroso, com a oferta de diversos serviços à comunidade, realizados por equipe multidisciplinar com abordagem de campo voltada para políticas sobre drogas. Serão disponibilizados atendimentos com declaração de gratuidade, encaminhamentos à rede de serviços, e ações em parceria com o Caminhão do Cidadão, Secretaria das Mulheres, CAGECE, Defensoria Pública do Ceará, Programa Giro Pet, e Espaço Saúde, com aferição de pressão arterial e realização de curativos simples.

Deliberações do Comitê:

1. Ficou acordado que a próxima reunião do Comitê para tratar os fluxos de descumprimentos de decisões judiciais será realizada dia 25 de abril de 2025, às 09 horas de forma presencial, no Ministério Público.

2 - O Comitê continuará aguardando resposta aos ofícios enviados referentes à transferência do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar.

Nada mais havendo a tratar, o Dr. Emanuel José Matias Guerra, agradeceu a presença e a participação de todos, e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Manuel Yury Trindade, Secretário-Executivo do Comitê, lavrei a presente ata.

Fortaleza/CE, 04 de abril de 2025.

Emanuel José Matias Guerra, Juiz Federal;

Clarissa Sampaio Silva, Advogada da União (AGU, Titular)

Alessander Wilckson Cabral Sales, Procurador da República (MPF, Suplente)

Lídia Ribeiro Nóbrega, Defensora Pública da União (DPU, Titular)

Isabel Maria Salustiano Arruda Porto, Procuradora de Justiça(MPCE, Titular)

Ana Cláudia Uchôa de Albuquerque Carneiro, Promotora de Justiça (MPCE, Suplente)

Ana Karine Serra Leopércio, Promotora de Justiça (MPCE)

Caroline Moreira Gondim, Procuradora Estadual (MPE, Titular);

Raimilan Seneterri da Silva Rodrigues, Procurador Estadual (PGE, Suplente);

E-mail: comite.executivosaudetjce.jus.br

Endereço para correspondência: Rua Des. Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Edson Queiroz,
Fortaleza/CE – CEP: 60811-341

Rômulo Nogueira Nepomuceno Nogueira, Coordenador Jurídico da Secretaria de Saúde (SESA, Titular);

Geanne Medeiros Bandeira Bezerra de Carvalho, Assessora Jurídica da Secretaria de Saúde (SESA, Suplente);

Ícaro Tavares Borges, Secretário Executivo Administrativo-Financeiro(Sesa, Convidado)

Luciano Barreto Quental,Superintendente da Região de Saúde de Fortaleza(Sesa, Convidado)

Luiz Marques Campelo, Superintendente Substituto Estadual do Ministério da Saúde no Ceará

Gerson Sanfort Vieira Lima, Rep. Usuários do Sistema Suplementar de Saúde

Denyse Freire de Sousa dos Reis, Representante do Conselho Regional de Odontologia do Ceará(CRO, Titular);

Daniel Soares Cavalcante, Representante da Operadora de Planos de Saúde (HAPVIDA);

Lea Marques Oliveira, Representante da Controladoria Regional da União no Estado do Ceará

Arlandia Cristina Lima Nobre de Moraes, Representante do Conselho Regional de Farmácia (CRF, Titular);

Leonardo José Aprígio Costa Sousa, Advogado, Representante do Conselho Estadual de Saúde (CESAU, Titular);

Ana Paula Silveira, Advogada, Representante do Conselho Estadual de Saúde (CESAU, Suplente);

Luciana Passos Aragão, Coordenadora Jurídico da Secretaria de Saúde do Município de Fortaleza(SMS, Titular);

Francisco José Cavalcante Lima Melo,Representante do Conselho das secretarias municipais de saúde do Ceará (COSEMS)

Nerilene da Silva Nery, Representante do Conselho das secretarias municipais de saúde do Ceará (COSEMS)

Ricardo Cesár Vieira Madeiro, Advogado, Presidente da Comissão de Saúde da OAB/CE;

Antônio Airton do Vale Melo, Coordenador Jurídico do Procon Fortaleza (Procon)

Manuel Yury Trindade, Secretário-Executivo do Comitê e Assistente Operacional do NAT-JUS/CE.